



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 750

1

Juatuba- MG, Segunda-feira 20 de Junho de 2016

Atos do Poder Executivo

Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Na presente data, compareceu Thiago Joel Estevam Damazio que tomou POSSE no Cargo efetivo de Professor de Educação Básica PIII - Geografia, o (a) qual foi Nomeado (a) pela Portaria de Nomeação nº218/2016, de 01/06/2016. O (a) empossado (a), na minha presença, Valéria Aparecida dos Santos - Prefeita Municipal de Juatuba, assumiu o compromisso de cumprir as atribuições inerentes ao referido cargo, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao Servidor Municipal.

Juatuba, 15 de Junho de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

TERMO DE POSSE

Na presente data, compareceu Sebastião Alves de Carvalho que tomou POSSE no Cargo efetivo de Coveiro, o (a) qual foi Nomeado (a) pela Portaria de Nomeação nº206/2016, de 16/05/2016.

O (a) empossado (a), na minha presença, Valéria Aparecida dos Santos - Prefeita Municipal de Juatuba, assumiu o compromisso de cumprir as atribuições inerentes ao referido cargo, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao Servidor Municipal.

Juatuba, 15 de Junho de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 228/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º- Art.1º Tornar sem efeito a nomeação do (a)

candidato (a) Bernardo Tavares Toto, habilitado (a) no concurso público 01/2015, onde obteve a 2º classificação, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração na Secretaria Municipal de Administração nomeado pela portaria de nº 205/2016, por não ter tomado posse no referido cargo, nos prazos previstos no Art.24, §1º, 2º e 3º da LC 075/2006.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 16 de junho de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

SME

COMISSÃO MUNICIPAL DE CADASTRO ESCOLAR E MATRICULA 2013/2016

Resolução nº 006 de 20 de junho de 2016

Prorroga o período de inscrição no Cadastro Escolar/2017, previsto no artigo 2º da Resolução Conjunta SEE/MG – SMED/BH nº 5, de 16 de maio de 2016, publicada no “Minas Gerais” de 17/05/2016, e no Artigo 3º da Resolução SEE nº 2.974, de 16 de maio de 2016, publicada no “Minas Gerais” de 18/05/2016.

A Secretária de Municipal de Educação de Juatuba, de acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 3.011, DE 16 DE JUNHO DE 2016, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 24 de junho de 2016, o prazo de inscrição no Cadastro Escolar/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juatuba, 20 de junho de 2016

Marilin Batista Guimarães

Presidente da Comissão de Cadastro Escolar e Matrícula

CMDCA**RESOLUÇÃO Nº 003/2016**

Dispõe sobre a Eleição e Posse da Mesa Diretora para o primeiro ano do mandato 2016/2018 e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com deliberação da 40ª Plenária Extraordinária, realizada em 25 de maio de 2016, em consonância com a Lei Municipal 620 de 11/06/2007 e com o Regimento Interno deste Conselho;

- Considerando que o Regimento Interno do CMDCA determina que a mesa diretora seja eleita na primeira plenária do Conselho após a eleição do mesmo;

- Considerando que esta é a primeira plenária extraordinária após a eleição e posse do novo Conselho, mandato 2016/2018;

- Considerando que o CONANDA recomenda alternância na presidência do CMDCA entre Governo e Sociedade Civil;

- Considerando que a última presidência do CMDCA foi exercida por representante da sociedade civil;

- Considerando que então o primeiro ano de presidência do mandato 2016/2018 deverá ser exercido por representante do governo;

Resolve:

Art.1º- Aprovar a eleição da Mesa Diretora ocorrida durante a 40ª Plenária Extraordinária;

Art. 2º - Dar posse imediata à mesa diretora eleita;

Art. 3º - Confirmar os cargos de Presidente para a Sra. Eliana Ferreira Diniz Oliveira, representante do governo; Vice presidente para o Sr. Antônio Marcos Otoni, representante

da sociedade civil;1ª Secretária a Sra. Luanda do Carmo Queiroz, representante do governo e 2ª Secretária a Sra. Greice Eugênicada Graças, representante da sociedade civil;

Art. 4º - Determinar que a Mesa Diretora ora eleita e empossada, deverá conduzir os trabalhos até a data de 09/06/2017, quando finalizará o primeiro ano do mandato deste Conselho e quando deverá ser eleita nova mesa diretora para presidir o segundo ano do mandato 2016/2018, respeitando-se a alternância.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 13 de junho de 2016.

Eliana Ferreira Diniz Oliveira

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

Dispõe sobre a mudança do horário das Plenárias Ordinárias do CMDCA no primeiro ano de mandato deste Conselho 2016/2018 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em Conformidade com deliberação da 40ª Plenária Extraordinária, realizada em 25 de maio de 2016, em consonância com a Lei Municipal 620 de 11 de Junho de 2007 e com o Regimento Interno deste Conselho;

- CONSIDERANDO o previsto em seu Regimento Interno;

-CONSIDERANDO que alguns membros do atual Conselho estão disponíveis somente no período diurno à tarde;

- CONSIDERANDO que foi apresentada proposta de Cronograma Anual de Plenárias Ordinárias para 2016;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma Anual de Plenárias Ordinárias na forma em que foi apresentado ao Conselho,

constando o dia e o horário das Plenárias Ordinárias do CMDCA para o ano de 2016.

Art. 2º - Determinar que as Plenárias Ordinárias ocorram na segunda, segunda-feira do mês, sempre às 13:00 horas.

Art. 3º - Determinar que as Plenárias Extraordinárias sejam convocadas, sempre que se fizer necessário e a convocação seja feita com 24 horas de antecedência, no mínimo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 13 de junho de 2016.

Eliana Ferreira Diniz Oliveira
Presidente do CMAS

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 016/2016

Dispõe sobre a mudança do horário das Plenárias Ordinárias do CMAS no primeiro ano de mandato deste Conselho 2016/2018 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 191/1996 alterada pelas Leis Municipais 458/2001 e 509/2003 e em conformidade com a deliberação de sua 77ª Plenária Extraordinária, realizada em 07 de junho de 2016;

- CONSIDERANDO o previsto em seu Regimento Interno;

-CONSIDERANDO que alguns membros do atual Conselho estão disponíveis somente no período diurno;

-CONSIDERANDO que a apreciação das Prestações de Contas das Entidades Conveniadas deve ocorrer até essa data;

- CONSIDERANDO que foi apresentada proposta de Cronograma Anual de Plenárias Ordinárias para 2016;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma Anual de Plenárias Ordinárias na forma em que foi apresentado ao Conselho, constando o dia e o horário das Plenárias Ordinárias do CMAS para o ano de 2016.

Art. 2º - Determinar que as Plenárias Ordinárias ocorram na terceira quarta-feira do mês, sempre às 13:00 horas.

Art. 3º - Determinar que as Plenárias Extraordinárias sejam convocadas, sempre que se fizer necessário e a convocação seja feita com 24 horas de antecedência, no mínimo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 10 de junho de 2016.

Edvane Fernanda Silva Ferreira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 17/2016

Dispõe sobre a Eleição e Posse da Mesa Diretora para o primeiro ano do mandato 2016/2018 e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso das competências e atribuições legais, em conformidade com deliberação da 77ª Plenária Extraordinária, realizada em 07 de junho de 2016, em consonância com a Lei Municipal 458 de 10 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal 509 de 09 de junho de 2003;

- Considerando que o Mandato deste CMAS venceu em 08/05/2016 e deveria empossar os novos conselheiros em 09/05/2016;

- Considerando que as eleições foram realizadas em 05/05/2016, com apuração e divulgação imediata do resultado cumprindo o previsto no Regimento Interno;

- Considerando que foi convocada uma Plenária Extraordinária do CMAS para o dia 07/06/2016, às 14:00 horas, na sede do SINE/Juatuba para a eleição da nova Mesa Diretora mandato 2016/2018, respeitando o previsto no Regimento Interno deste Conselho e de acordo com a Resolução 15/2016;

- Considerando que o CNAS recomenda alternância na presidência do CMAS entre Governo e Sociedade Civil;

- Considerando que a última presidência do CMAS foi exercida por representante da Sociedade Civil;

- Considerando que então o primeiro ano de presidência do mandato 2016/2018 deverá ser exercido por representante do Governo;

Resolve:

Art.1º- Aprovar a eleição da Mesa Diretora ocorrida durante a 77ª Plenária Extraordinária;

Art. 2º - Dar posse imediata à mesa diretora eleita;

Art. 3º - Confirmar os cargos de Presidente para a Sra. Edvane Fernanda Silva Ferreira, representante do Governo ; Vice presidente para a Sra Eliana Carneiro dos Santos, representante da Sociedade Civil; 1ª Secretária a Sra. Izabel Freitas do Nascimento, representante do Governo e 2ª Secretária a Sra. Isídea Mendes da Silva Melato, representante da Sociedade Civil;

Art. 4º - Determinar que a Mesa Diretora ora eleita e empossada, deverá conduzir os trabalhos até a data de 07/06/2017, quando finalizará o primeiro ano do mandato deste Conselho e quando deverá ser eleita nova mesa diretora para presidir o segundo ano do mandato 2017/2018, respeitando-se a alternância.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 10 de junho de 2016.

Edvane Fernanda Silva Ferreira

Presidente do CMAS.

Cronograma de Plenárias Ordinárias do CMAS/2016

Plenárias Ordinárias/ 2016 - toda 3ª quarta feira de cada mês, sempre às 13:00 horas, no SINE, na Rua Antônio Dias, nº 130, Centro, Juatuba/MG, conforme Regimento Interno e Resolução 016/2016

Junho - 15

Julho - 20

Agosto - 17

Setembro - 21

Outubro - 19

Novembro - 16

Dezembro - 21

As reuniões extraordinárias serão marcadas oportunamente e sempre que se fizerem necessárias serão comunicadas através de telefone, email e convocatórias extras.

Secretaria Executiva dos
Conselhos